

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E  
FINANCEIRO  
LEI 1.448/2016**

**LEI 1.448/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO EM CARÁTER EMERGENCIAL ENTRE A PREFEITURA DE DOM AQUINO E A SOCIBEN PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.”**

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a SOCIBEN – Associação Beneficente de Dom Aquino-MT para prestar serviço de assistência médico-hospitalar de nível secundário, intermediárias entre as unidades básicas de saúde.

**Artigo 2º**- O atendimento médico-hospitalar de que trata a presente cláusula, refere-se aos casos de urgência e emergência, bem como, os atendimentos necessários os usuários do SUS, não passíveis de serem solucionados nas Unidades Básicas de Saúde, durante o horário de seu funcionamento, assim como aqueles que ocorrerem fora daquele período, incluindo as vinte e quatro horas dos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Parágrafo Único** – A SOCIBEN deverá afixar em local e tamanho visível, banner com as cláusulas básicas do Convênio.

**Artigo 3º**- O valor do referido convênio em caráter de urgência será de R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), sendo que de 26 de janeiro a 26 de abril as parcelas mensais serão de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), a serem pagas até o 10º dia útil do mês subsequente.

**Artigo 4º**- As despesas concorrentes para os pagamentos da importância citadas no artigo anterior correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde  
05.002.10.302.0146.2.110 – Manutenção e encargos com MAC – Hospital e Ambulatorial  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Artigo 5º**- A SOCIBEN encaminhará mensalmente **diretamente à Secretaria Municipal de Saúde**, relatórios individuais dos atendimentos realizados, para serem anexados as prestações de contas e para fins de consultas aos sistemas de controles externos e social da administração pública,

**Artigo. 6º** O presente convênio terá sua vigência por período emergencial de 03 (três) meses.

**Artigo 7º**- Esta Lei entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2016.

**Artigo 8º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 15 de Fevereiro de 2016.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
CREDENCIAMENTO Nº001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº001/2016 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

CREDENCIAMENTO Nº001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2016

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social e corroboradas pela

Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **J.R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA-ME**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR**, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

**Prefeito Municipal**

**SUPERVISORA DE RH  
PORTARIA 44/2016**

**PORTARIA 44/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

**SÚMULA:** “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ALDIANE FERREIRA MARQUES**, do Cargo de gerencia de planejamento a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 22 de Fevereiro 2016.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA NO 05-2016**

**PORTARIA Nº. 05/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a Servidora pública municipal, conforme menciona abaixo:

| Servidor              | Período de Aquisição    | Período de gozo         |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| ANA PAULA DE OLIVEIRA | 09/01/2014 a 09/01/2015 | 17/02/2016 a 17/03/2016 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**

**Presidente da Câmara Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 43/ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**PORTARIA Nº 43/ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 813

Divulgação segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Página 37

Publicação terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

|                  | de Recursos Não Vinculados                                    |            |           |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| 1.9.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                     | 246.000,00 | 10.000,00 | 256.000,00 |
| 1.9.1.0.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                        | 246.000,00 | 10.000,00 | 256.000,00 |
| 1.9.1.9.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                                      | 246.000,00 | 10.000,00 | 256.000,00 |
| 1.9.1.9.99.00.00 | OUTRAS MULTAS                                                 | 246.000,00 | 10.000,00 | 256.000,00 |
| 1.9.1.9.99.01.00 | Multas por Desobediência ao Código dos Direitos do Consumidor | 246.000,00 | 10.000,00 | 256.000,00 |
| *****            | Total das Receitas Orçamentárias:                             | 279.430,74 | 29.916,67 | 309.347,41 |

|                                 |                   |                  |                   |
|---------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b> | <b>279.430,74</b> | <b>29.916,67</b> | <b>309.347,41</b> |
| <b>TOTAL GERAL LIQUIDO</b>      | <b>279.430,74</b> | <b>29.916,67</b> | <b>309.347,41</b> |

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

**Jorge de Araújo Lafetá Neto**  
Diretor Geral

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016/ECSP

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016**, cujo objeto trata-se de: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Produção e Distribuição de refeições e dietas hospitalares (colaboradores, funcionários, acompanhantes e pacientes), mediante cessão temporária de equipamentos em regime de comodato e disponibilização de mão de obra, materiais e insumos para realização dos serviços junto ao Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá e demais unidades vinculadas a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme especificações, detalhamentos, e demais condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, teve seu objeto adjudicado e homologado à empresa: **Nutrana Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.065.644/0001-68**, sendo o valor global da proposta na ordem de **R\$ 1.790.580,00** ( hum milhão, setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta reais).

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

**Jorge de Araújo Lafetá Neto**  
Diretor Geral

| ESPECIFICAÇÃO DESPESA PROCON - MÊS 11 E 12/2015   |                                                | EMPENHA DO | LIQUIDADO | PAGO      |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| CONSOLIDADO                                       |                                                |            |           |           |
| UO 32601: Fundo Municipal de Defesa do Consumidor |                                                |            |           |           |
| 30.000.000                                        | DESPESA CORRENTE                               | 67.208,91  | 61.706,79 | 54.012,79 |
| 33.000.000                                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      | 67.208,91  | 61.706,79 | 54.012,79 |
| 33.900.000                                        | Aplicações Diretas                             | 67.208,91  | 61.706,79 | 54.012,79 |
| 33.901.400                                        | DIARIAS - CIVIL                                | 1.407,60   | 1.407,60  | 1.407,60  |
| 33.903.300                                        | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 11.933,07  | 0         | 0         |
| 33.903.900                                        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 71.164,65  | 48.712,29 | 41.018,29 |
| 33.909.300                                        | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 14.481,21  | 11.586,90 | 11.586,90 |
| 40.000.000                                        | DESPESA CAPITAL                                | 60.906,70  | 7.600,00  | 7.600,00  |
| 44.000.000                                        | INVESTIMENTOS                                  | 60.906,70  | 7.600,00  | 7.600,00  |
| 44.900.000                                        | Aplicações Diretas                             | 60.906,70  | 7.600,00  | 7.600,00  |
| 44.905.200                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 60.906,70  | 7.600,00  | 7.600,00  |
| 32601:                                            | TOTAL UO 32601:                                | 128.115,61 | 69.306,79 | 61.612,79 |
| VALORES DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE                  |                                                |            |           |           |
| 30.000.000                                        | DESPESA CORRENTE                               | 67.208,91  | 61.706,79 | 54.012,79 |
| 33.000.000                                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      | 67.208,91  | 61.706,79 | 54.012,79 |
| 33.900.000                                        | Aplicações Diretas                             | 67.208,91  | 61.706,79 | 54.012,79 |
| 33.901.400                                        | DIARIAS - CIVIL                                | 1.407,60   | 1.407,60  | 1.407,60  |
| 33.903.300                                        | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 11.933,07  | 0         | 0         |
| 33.903.900                                        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 71.164,65  | 48.712,29 | 41.018,29 |
| 33.909.300                                        | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 14.481,21  | 11.586,90 | 11.586,90 |
| 40.000.000                                        | DESPESA CAPITAL                                | 60.906,70  | 7.600,00  | 7.600,00  |
| 44.000.000                                        | INVESTIMENTOS                                  | 60.906,70  | 7.600,00  | 7.600,00  |
| 44.900.000                                        | Aplicações Diretas                             | 60.906,70  | 7.600,00  | 7.600,00  |
| 44.905.200                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 60.906,70  | 7.600,00  | 7.600,00  |
|                                                   | TOTAL UO SEM DESTAQUE:                         | 128.115,61 | 69.306,79 | 61.612,79 |
| VALORES DE EXECUÇÃO DE DESTAQUES CONCEDIDOS       |                                                |            |           |           |
|                                                   | TOTAL UO DESTAQUES CONCEDIDOS:                 | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| VALORES DE EXECUÇÃO DE DESTAQUES RECEBIDOS        |                                                |            |           |           |
|                                                   | TOTAL UO DESTAQUES RECEBIDOS:                  | 0,00       | 0,00      | 0,00      |

### RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015/ECSP

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2015**, cujo objeto trata-se de: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos especializados em **NEFROLOGIA CLÍNICA** incluindo hemodiálise e visita de nefrologista para assistir aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá (HMSBC) e demais unidades administradas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, portadores de Insuficiência Renal com necessidade de terapia dialítica, teve como proposta vencedora a empresa **CTR- Clínica de Tratamento Renal Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.958.692/0001-22**, com o valor global de **R\$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de fevereiro de 2016.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10921/2014 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, neste ato representado por seu Secretário José Rodrigues Rocha Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **L. M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.956.892/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. Consiste na supressão do valor atual do contrato que terá uma redução de (-10,0%), (dez por cento), passando o valor mensal de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 12.833,33,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais). 1.2. O valor global do contrato sofrerá uma redução de (-6,66) seis vírgula sessenta e seis por cento, passando de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **DO AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 002.727/2016, vinculado ao Contrato nº 10921/2014 oriundo do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 023/2014, que tem por objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e assistência técnica com fornecimento de peças dos aparelhos de ar condicionado de Janela e Split, instalados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - Sede, Unidades que fazem parte da Rede Proteção Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade e os Conselhos de Direitos", com respaldo na Ata de Reunião do Comitê Econômico, nº 05 amparado legalmente no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2015

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº029/2015**, advinda do **Pregão Presencial Nº045/2015 (SRP)**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, referente **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gerenciamento eletrônico de combustível com aplic (layout 2015) via web com utilização de cartões magnéticos ou com chip**. Valor Total: **R\$18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

Empresa: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA-LTDA

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de fevereiro de 2016.

**Dandra Renata Souza Lima**  
Pregoeira Oficial

### RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **J.R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA-ME**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR**, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de fevereiro de 2016.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal